PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Superintendente da Secretaria de Limpeza Urbana
Diretoria de Arborização
Gerência Administrativa de Arborização
Av. das Industrias, 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR,
CEP 87045-360 Telefone: (44) 3261-5536 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00119034/2023.52

Sr. Secretário;

PROCESSO Nº: 01.02.00119034/2023.52
ASSUNTO: **Encaminhamento de Documento**

A Diretoria de Arborização, em atenção ao Requerimento 1518 (SEI nº 2605742), tem a esclarecer que, em que pese a municipalidade disponha da Lei nº. 10.510/2017 para a execução dos serviços inerentes à arborização urbana por empresa cadastrada pelo Município a ser contratada diretamente pelo contribuinte, atualmente, não há empresa cadastrada para a execução dos serviços, pois a Lei nº. 10.510/2017 estabelece uma série de exigências de ordem técnica e operacional a serem cumpridas pela pretensa contratante, o que, uma vez atendidas, possibilitam o cadastramento. Por fim, esclarecemos que é evidente a importância da Lei nº. 10.510/2017 quanto ao atendimento das demandas de remoção de árvores, influenciando positivamente na redução das filas de atendimento, porém, para que isso seja efetivamente realizado, necessária se faz a adequação das propostas às exigências da Lei. Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Aparecida Webber Antunes Kikuti**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/10/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo de Lima Ribas**, **Secretário de Limpeza Urbana**, em 27/10/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2630004** e o código CRC **AFC4824F**.

Referência: Processo nº 01.02.00119034/2023.52 SEI nº 2630004

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Chefia de Gabinete do Prefeito
Chefia de Gabinete
Gerência de Controle de Atos Legislativos
Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3340/2023 - GAPRE

Maringá, 30 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1518/2023 (SEI nº 2605742), apresentado pelo Vereador **Paulo Henrique Biazon Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, por quais motivos a Lei Municipal n.º 10.510/2017, que dispõe sobre a execução dos serviços de poda, corte, remoção com destoca e substituição de árvores do passeio público dos logradouros municipais, não está sendo cumprida na sua íntegra, anexamos o Despacho (SEI nº 2630004) da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - Selurb.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 31/10/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2663169** e o código CRC **E27DDE90**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00119034/2023.52 SEI nº 2663169